



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores de São Sepé - RS

www.saosepe.rs.leg.br - e-mail: legiss@plugnet.psi.br

EMENDA ADITIVA Nº 01 /2018
PO

PROJETO DE LEI Nº 007/2018

CÂMARA DE VEREADORES
Protocolo

02 / 04 / 2018
Secretaria PO

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar terra e cascalho aos produtores rurais do município de São Sepé/RS.

Art. 1º - Acrescenta três parágrafos ao artigo 4º do projeto antes ementado, com a seguinte redação:

“ Art. 4º

§ 1º - Caberá ao governo municipal instituir sistema de controle e registro das solicitações do material e comprovação da sua aplicação na finalidade prevista na presente lei, encaminhando, mensalmente, ao Controle Interno da Municipalidade, para análise e parecer, relatório circunstanciado de todas as doações realizadas e o resultado operacional encontrado.

§ 2º - A doação de cascalho e terra pelo administrador público em desacordo com a presente lei, bem como destinação diversa da autorizada pelo donatário, sujeitará o infrator a restituição do equivalente em dinheiro ao município, mediante avaliação do prejuízo causado, além das sanções da legislação pertinente, especialmente as da Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações) ou outra que a suceder.

§ 3º - As condições a doação de que trata a presente lei, inclusive o encargo estabelecido no parágrafo antecedente, deverão constar impressas em formulário próprio, em duas vias, de forma padronizada, destinando-se uma para cada parte, com certificação ao agente público responsável pela doação e ao donatário, de que ao assiná-lo e tão logo efetivada a doação, estará assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do ato praticado.”

JUSTIFICATIVA.

A emenda ora apresentada visa dar maior transparência as doações de terra e cascalho aos produtores rurais propostas no projeto de lei em questão, como também inserir regras de controle mais efetivas na disposição dos bens públicos por particulares, com critérios para responsabilização dos donatários e também dos agentes públicos encarregados de sua aplicação, de forma a que o objetivo da proposta legislativa seja plenamente alcançado quando de sua execução, sem privilégios, favorecimentos ou discriminações de qualquer espécie.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2018.

Ver. Luiz Otávio Picada Gazen

Líder da Bancada do PDT

